



INDICAÇÃO Nº.1094/2025 RELEVANTE

Vereador/Presidente Danylo Acioli

SOLICITA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA MINAS GERAIS.

Considerando a premente necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos pedestres que transitam por vias de grande fluxo, observa-se com máxima urgência a necessidade de construir passarelas para a travessia de pedestres na Avenida Minas Gerais, uma das artérias mais movimentadas de nosso município.

Neste diapasão, a travessia de pedestres na Avenida Minas Gerais é uma operação de alto risco. O intenso volume de veículos em alta velocidade, combinado com a ausência de pontos de travessia seguros, coloca a vida de crianças, adultos e idosos em perigo constante.

Nesta senda, dois pontos foram identificados como especialmente críticos e de grande necessidade para a instalação de passarelas, devido ao grande fluxo de pessoas:

- Na esquina da Avenida Minas Gerais com a Rua Rubi;
- Nas proximidades do estabelecimento comercial Texas Farm.

A construção de passarelas elevadas nestes locais eliminaria o conflito direto entre pedestres e veículos, oferecendo uma alternativa de travessia 100% segura e acessível, prevenindo atropelamentos e salvando vidas.

Ademais, o presente pleito encontra sólido amparo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que em seu Art. 1º, § 2º, estabelece que "O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito". A omissão na criação de tais estruturas em locais de risco evidente pode acarretar responsabilidade ao Poder Público.





Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que destine a concessionária competente, a fim de que sejam realizados os estudos técnicos e de viabilidade para a construção de duas passarelas para pedestres na Avenida Minas Gerais, nos pontos supracitados.

Tal medida é fundamental e de caráter vital para prevenir tragédias, garantir o direito de ir e vir com segurança e proteger a vida dos pedestres que necessitam cruzar esta importante avenida.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

